

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 215 AO PLE Nº 34/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto do **OBJETIVO** do **PROGRAMA 1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS**, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, para que vigore com a seguinte redação: ESTRUTURAR CICLO DE INTERVENÇÕES NOS MORROS, ALAGADOS E MAPEAMENTO DOS IMÓVEIS EM ESTADO PRECÁRIO E DE CONSERVAÇÃO DE MODO A CONSTRUIR UMA CIDADE FÍSICA, SOCIAL E AMBIENTALMENTE SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Um dos principais problemas enfrentados nas cidades brasileiras diz respeito à instalação de moradias em locais de risco a escorregamentos e inundações, construídas, predominantemente, por populações de baixa renda. A necessidade de buscar uma residência acarreta, em diversos momentos, a instalação e construção de moradias em áreas de risco aos fenômenos mencionados, isso ocorre pela negação as comunidades pobres dos espaços mais favoráveis para a ocupação, não expostos aos eventos, que são ocupadas, na maioria das vezes, pelas classes de poder econômico elevado. Essa situação tornam as cidades brasileiras extremamente vulneráveis a desastres¹

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11 da Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das

¹ Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simpurb2019/article/view/26767/19905>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

